



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 4 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 1354

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Adjudicação do Objeto Pregão Eletrônico nº 032/2021 Para Registro de Preço** - Embraed Empreendimentos Eireli.
- **Termo de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021** - Embraed Empreendimentos Eireli.
- **Ata de Registro de Preços nº 077/2021 Pregão Eletrônico nº. 032/2021** - Embraed Empreendimentos Eireli - EPP.
- **Extrato de Contrato nº 005.11/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços nº. 077/2021 Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP** - Embraed Empreendimentos Eireli - EPP.
- **1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo nº 003.09/2021** - Merenqualy Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
- **1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo nº 016.04/2021** - Merenqualy Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do Município, nos termos da Instrução nº 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.505.796/0001-30.**

Planalto – Bahia, 21 de setembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 032/2021

A Secretaria Municipal de Educação

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do Município, nos termos da Instrução nº 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.505.796/0001-30	01 a 05	R\$ 708.210,42

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 01 de outubro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Moreira Campos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, sediada à Avenida Juracy Magalhães, 3340 bloco A, Edifício C E Multiplace C Sul Sala 1104 – Felícia – Vitória da Conquista - Bahia, CEP 44.442-204, e-mail: embraedempreendimentos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.505.796/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Thalisson da Silva Félix, portador do RG nº 4213981 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.903.265-08 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 02/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR HORA	TOTAL MÊS
			MÊS		
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO	HORAS	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	1.000	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
3	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA "B"	HORAS	800	R\$ 10,20	R\$ 8.160,00
4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO III	HORAS	3.800	R\$ 9,00	R\$ 34.200,00
5	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II	HORAS	2.800	R\$ 8,32	R\$ 23.296,00
6	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO	HORAS	400	R\$ 6,43	R\$ 2.572,00
7	SERVIÇO DE VIGILANTE	HORAS	6.000	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
8	SERVIÇO DE RECEPÇÃO	HORAS	1.200	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00
VALOR MENSAL - LOTE 1:					R\$ 142.784,00
VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 1:					R\$ 1.713.408,00

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR	TOTAL MÊS
			MÊS		
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	20.000	R\$ 7,65	R\$ 153.000,00
2	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA "B"	HORAS	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
3	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I	HORAS	800	R\$ 11,37	R\$ 9.096,00
4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II	HORAS	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

5	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO III	HORAS	1.200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
6	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	HORAS	1.200	R\$ 10,23	R\$ 12.276,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	HORAS	600	R\$ 12,33	R\$ 7.398,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA	HORAS	2.000	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
9	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALVENARIA	HORAS	800	R\$ 10,20	R\$ 8.160,00
10	SERVIÇO DE BORRACHARIA	HORAS	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
11	SERVIÇO DE PINTURA	HORAS	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
VALOR MENSAL - LOTE 2:					R\$ 230.890,00
VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 2:					R\$ 2.770.680,00

LOTE 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR HORA	TOTAL MÊS
			MÊS		
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	1.800	R\$ 9,20	R\$ 16.560,00
2	SERVIÇO DE ORIENTADOR SOCIAL	HORAS	1.200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
3	SERVIÇO DE RECEPÇÃO	HORAS	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II	HORAS	1.200	R\$ 13,63	R\$ 16.356,00
5	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I	HORAS	2.200	R\$ 12,00	R\$ 26.400,00
6	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO III	HORAS	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
7	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO	HORAS	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
8	SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL	HORAS	1.600	R\$ 8,97	R\$ 14.352,00
9	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO	HORAS	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
10	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA "B"	HORAS	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
VALOR MENSAL - LOTE 3:					R\$ 118.728,00
VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 3:					R\$ 1.424.736,00

LOTE 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR HORA	TOTAL MÊS
			MÊS		
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	8.000	R\$ 6,70	R\$ 53.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

2	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	6.000	R\$ 6,45	R\$ 38.700,00
3	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO	HORAS	1.800	R\$ 7,43	R\$ 13.374,00
4	SERVIÇO DE MONITORIA	HORAS	3.000	R\$ 7,43	R\$ 22.290,00
5	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I	HORAS	4.000	R\$ 8,11	R\$ 32.440,00
6	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II	HORAS	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
7	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO III	HORAS	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
8	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO	HORAS	400	R\$ 7,43	R\$ 2.972,00
9	SERVIÇO DE APOIO EM INFORMÁTICA	HORAS	1.200	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00
10	SERVIÇO DE RECEPÇÃO	HORAS	1.000	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
11	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA "B"	HORAS	1.200	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CATEGORIA "D"	HORAS	400	R\$ 8,45	R\$ 3.380,00
VALOR MENSAL - LOTE 4:					R\$ 208.702,00
VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 4:					R\$ 2.504.424,00

LOTE 05 - valor de referência hora, para prestador terceirizado em deslocamento					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR HORA	TOTAL MÊS ESTIMADO
			MÊS EST		
1	Valor de referência hora, para prestador terceirizado em deslocamento	HORAS	700	R\$ 9,73	R\$ 6.810,20
VALOR MENSAL ESTIMADO - LOTE 5:					R\$ 6.810,20
VALOR GLOBAL (ANUAL) ESTIMADO - LOTE 5:					R\$ 81.722,34

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01 a 05** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado mensal de R\$ 707.914,20 (setecentos e sete mil noventa e quatorze reais e vinte centavos) e global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 8.494.970,40 (oito milhões quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/10/2021 tendo validade até 01/10/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.planalto.ba.gov.br/>

12.3Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ/MF Nº 23.505.796/0001-30

THALISSON DA SILVA FÉLIX

RG Nº 4213981 SSP-ES

CPF Nº 055.903.265-08

PROPRIETÁRIO

Danilo Moreira Campos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SRP

CONTRATO Nº 005.11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 23.505.796/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Total Projeto/Atividade:

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.061 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFOCENTROS

2.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

1.065 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

2.027 - PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE

2.067 - GESTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO

2.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA

2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 417.404,00 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e quatro reais)

VIGENCIA: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

Termos Aditivos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.09/2021.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.09/2021, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 0127/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** sediada à Rua São José, 39-B – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, e-mail: merenqualy@gmail.com CNPJ nº 07.958.307/0001-49 neste ato representada pelo Sr Vagner Adelino Dutra Luz, Sócio Administrador, portador do RG nº 392278391 - SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 003.09/2021, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 003.09/2021- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %SOLICITADO	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
3	72	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais	R\$ 68,00	25,000%	R\$ 17,00	R\$ 85,00
3	73	BISCOITO MARIA Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos	R\$ 55,00	25,000%	R\$ 13,75	R\$ 68,75

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

3	75	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais	R\$ 67,50	18,000%	R\$ 12,15	R\$ 79,65
3	78	MACARRÃO - espaguete nº 2, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas	R\$ 43,00	13,030%	R\$ 5,60	R\$ 48,60
3	82	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas	R\$ 46,99	25,000%	R\$ 11,75	R\$ 58,74
4	88	LEITE PASTEURIZADO UHT, embalados em cx. de papelão com 12 unidades de 1 litro cada. Prazo mínimo de validade: 4 meses	R\$ 42,00	25,000%	R\$ 10,50	R\$ 52,50

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.09/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.09/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 28 de outubro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ nº 07.958.307/0001-49

Vagner Adelino Dutra Luz

Sócio Administrador

RG nº 392278391 - SSP/BA

CPF nº 603.419.475-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.04/2021.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.04/2021, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 0127/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** sediada à Rua São José, 39-B – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, e-mail: merenqualy@gmail.com CNPJ nº 07.958.307/0001-49 neste ato representada pelo Sr Vagner Adelino Dutra Luz, Sócio Administrador, portador do RG nº 392278391 - SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 016.04/2021, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 016.04/2021- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %SOLICITADO	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
1	1	AÇÚCAR - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado	R\$ 93,30	25,000%	R\$ 23,33	R\$ 116,63
1	5	CAFÉ em pó, selo ABIC embalagem aluminada,	R\$ 65,00	25,000%	R\$ 16,25	R\$ 81,25

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

		20 pcts com 250 gr.				
1	7	FEIJÃO CARIOCA, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidados, brotados, imaturos e mofados	R\$ 219,90	3,685%	R\$ 8,10	R\$ 228,00
1	10	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades	R\$ 155,60	15,682%	R\$ 24,40	R\$ 180,00

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016.04/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 016.04/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 28 de outubro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ nº 07.958.307/0001-49

Vagner Adelino Dutra Luz

Sócio Administrador

RG nº 392278391 - SSP/BA

CPF nº 603.419.475-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.